



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1807/2022
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 26/12/2022 A 06.01.2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso no período de 26/12/2022 a 06.01.2023, o expediente destinado ao atendimento público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

Art. 2º - Em caso de registro de vencimento de taxas e/ou impostos devidos pelos cidadãos, nas datas fixadas pelo artigo 1º, deste Decreto, os mesmos ficarão automaticamente prorrogados os seus vencimentos para o primeiro dia útil, posterior àquela data, sem a incidência de multas e juros de qualquer natureza.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 13 de dezembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças